



EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 07 DE 28 DE ABRIL DE 2020

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO DE AGRONOMIA
DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições e considerando a Lei n° 11.180, de 23/9/2005, a Portaria MEC n° 976, de 27/7/2010 e a Portaria MEC n° 343, de 25/4/2013, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo para professor tutor do grupo do Programa de Educação Tutorial (PET) de Agronomia.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar professor tutor para o grupo do Programa de Educação Tutorial (PET) de Agronomia.

2 – DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

2.1. O PET é um programa da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e é desenvolvido em grupos organizados a partir dos cursos de graduação, mediante constituição de grupos de estudantes de graduação sob orientação de um professor tutor, com execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

I – Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva;

II – Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V – Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3 – DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser tutor do grupo PET de Agronomia o professor que atender as disposições contidas neste edital e preencher os requisitos listados abaixo:

I - Ser lotado na Faculdade de Ciências Agrária (FCA) com graduação em Agronomia/Engenharia Agrônômica ou com pós-graduação na área de Agronomia e que atue no curso de graduação de Agronomia como professor de componente curricular obrigatório da área de formação do curso;

II – Pertencer ao quadro efetivo da instituição, em regime de trabalho de dedicação exclusiva e não estar afastado de suas atividades docentes;

III – Ter título de doutor;



IV – Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

V – Comprovar atuação efetiva em atividades da graduação em Agronomia nos três anos anteriores;

VI – Comprovar coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa nos três anos anteriores;

VII – Comprovar coordenação e/ou participação em projetos de extensão nos três anos anteriores.

3.2. O período de exercício das atividades constantes nos incisos V, VI e VII do item 3.1 não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de concorrer neste Edital.

3.2.1. O período de exercício das atividades constantes nos incisos V, VI e VII do item 3.1 será considerado a partir de janeiro 2017.

3.3. A comprovação das atividades constantes nos incisos V, VI e VII do item 3.1 será feita através da documentação comprobatória que deverá acompanhar a Tabela de Pontuação do Currículo, conforme disposto no inciso V do item 6.2 deste Edital.

3.4. Excepcionalmente serão admitidos tutores com título de mestre, caso não haja doutores que preencham os requisitos.

3.5. O não atendimento aos requisitos para tutoria resultará na não homologação do candidato no processo seletivo objeto deste Edital.

4 – DOS DEVERES

4.1. São atribuições do professor tutor:

I – Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;

II – Coordenar a seleção dos bolsistas;

III – Submeter as propostas de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD/UFGD);

IV – Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V – Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua Unidade Acadêmica;

VI – Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII – Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET na UFGD (CLAAPET/UFGD), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII – Controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX – Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC);

X – Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;



XI – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso de tutoria do PET.

5 – DO VALOR DA BOLSA

5.1. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente da SESu/MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), uma bolsa de tutoria.

5.2. Atualmente o valor da bolsa de tutoria é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para professores tutores com titulação de doutor, e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para professores tutores com titulação de mestre. O valor da bolsa poderá sofrer alteração, conforme disposição da SESu/MEC.

6 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo objeto deste edital será coordenado pela PROGRAD e realizado pelo CLAAPET/UFGD, mais um representante discente do grupo PET de Agronomia, que para efeitos deste edital, será nominada Comissão de seleção.

6.2. Considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a inscrição no processo seletivo será efetuada mediante envio de arquivos eletrônicos, pelo candidato, dos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I, disponível em <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet>).

II – Declaração do candidato de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa ou de que, caso esteja recebendo bolsa no ato de inscrição no processo seletivo regido por este Edital, dela abrirá mão em caso de convocação para atuar como tutor PET (anexo II, disponível em <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet>).

III – Cópia do diploma de graduação;

IV – Cópia do título de mestre ou doutor, conforme a titulação máxima do docente interessado;

V – Tabela de Pontuação do Currículo (anexo III, disponível em <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet>) preenchida, preliminarmente, com a produção relativa ao período mencionado nos incisos V, VI e VII do item 3.1 acima, acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios organizados sequencialmente, conforme forem indicados pelo candidato no preenchimento preliminar da tabela. Documentos comprobatórios que estiverem em desacordo com a sequência da tabela serão **DESCONSIDERADOS**.

VI – Plano de Atividades com as atividades a serem desenvolvidas em um período de 12 meses, conforme modelo (anexo IV, disponível em <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet>);

6.3. IMPORTANTE: O envio, pelo candidato, dos arquivos eletrônicos necessários à inscrição deve observar os seguintes procedimentos:

I - Toda documentação deverá ser digitalizada (por meio de scanner ou outro procedimento) em **arquivo único formato PDF**, na seguinte ordem:



- a) Anexo I – Ficha de inscrição;
- b) Anexo II – Declaração do candidato de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Cópia do título de mestre ou doutor, conforme a titulação máxima do docente interessado;
- e) Anexo III - Tabela de Pontuação do Currículo previamente preenchida pelo candidato;
- f) Documentação comprobatória da Tabela de Pontuação do Currículo, **rigorosamente organizada na ordem em que foi preenchida a tabela**;
- g) Anexo IV – Plano de Atividades.

II – O arquivo eletrônico único, em formato PDF, deverá ser enviado até as **23hs59min do dia 10 de maio de 2020, para o e-mail prograd.claapet@ufgd.edu.br**, a partir do e-mail institucional do candidato (e-mail com domínio @ufgd.edu.br), constando no campo “Assunto” a seguinte frase: **INSCRIÇÃO TUTOR PET AGRONOMIA**.

III – Caso o tamanho do arquivo único em formato PDF exceda a capacidade de envio do e-mail institucional, o candidato poderá separar e enviar por outro endereço de e-mail, a documentação comprobatória mencionada na alínea f) do inciso I do item 6.3, respeitando-se a ordem de preenchimento da Tabela de Pontuação do Currículo e mantendo-se o formato PDF e o mesmo assunto do inciso II.

6.4. A documentação enviada fora dos procedimentos e padrões estabelecidos neste edital poderá ser desconsiderada pelo CLAAPET/UGFD.

7 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo objeto deste edital terá as seguintes fases:

I – Fase de homologação das inscrições.

II – Fase de classificação dos candidatos.

8 – DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Na fase de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos requisitos para atuação como tutor PET, bem como se a documentação entregue pelo candidato está de acordo com este Edital.

8.2. Após a verificação mencionada no item 8.1, a PROGRAD publicará edital de divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições, abrindo-se prazo para recurso conforme cronograma constante no item 12 deste Edital.

8.3. Analisados os eventuais recursos, a PROGRAD publicará o edital com o resultado final da homologação das inscrições.

8.4. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas serão excluídos do processo seletivo de que trata este Edital e não participarão da fase de classificação.



9 – DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A fase de classificação terá as seguintes etapas:

I – Pontuação do currículo do candidato;

II – Avaliação do Plano de Atividades;

III – Exposição oral do Plano de Atividades.

9.2. Todas as etapas desta fase serão classificatórias.

9.3. A etapa de pontuação do currículo será feita de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo (anexo III).

9.3.1. Na etapa de pontuação do currículo o CLAAPET/UFGD e o representante discente do grupo PET de Agronomia atribuirão os pontos a partir dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, conforme indicado no inciso V do item 6.2.

9.3.2. A nota da pontuação do currículo (NPC) será obtida por meio da pontuação atribuída pelo CLAAPET/UFGD e o representante discente do grupo PET de Agronomia, que será convertida em nota de zero a dez, sendo que ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuído dez e aos demais será atribuída nota proporcional (regra de três simples).

9.3.3. A NPC terá peso dois para o cálculo da média final.

9.4. Na etapa de avaliação do Plano de Atividades os membros do CLAAPET/UFGD e o representante discente do grupo PET de Agronomia atribuirão, individualmente, a pontuação a partir de análise que terá como base os seguintes aspectos:

Aspectos a serem considerados na avaliação do Plano de Atividades	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1 - Articulação das propostas com o Projeto Pedagógico do curso de Agronomia.	0	2
2 - Objetivos bem definidos e claros para cada atividade proposta.	0	2
3 - Coerência dos objetivos com as justificativas.	0	2
4 - Etapas definidas e detalhadas de forma a construir um conjunto de atividades anuais para o grupo.	0	2
5 - Contribuição com a política de diversidade da instituição, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.	0	2
Total	0	10

9.4.1. A nota do Plano de Atividades (NPA), variando de zero a dez, será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos individualmente pelos membros do CLAAPET/UFGD e pelo representante discente do grupo PET de Agronomia, dividindo-se o resultado pelo número dos indivíduos que atribuíram nota ao Plano.

9.4.2. A NPA terá peso quatro para o cálculo da média final.



9.5. Para a etapa de exposição oral do Plano de Atividades o CLAAPET/UFPGD e o representante discente do grupo PET de Agronomia se reunirão e o candidato deverá, perante o Comitê e o representante discente, fazer uma exposição oral do Plano de Atividades.

9.5.1. As exposições orais dos Planos de Atividades ocorrerão no dia **20 de maio de 2020**, com local e horário específicos a serem publicados em **18 de maio de 2020** por meio de edital de convocação, a ser divulgado no sítio <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet>.

9.5.1.1. Considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e ao critério da PROGRAD, as exposições orais dos Planos de Atividades poderão ocorrer por meio de teleconferência, com horário, plataforma digital e procedimentos a serem publicados por meio de edital mencionado no item anterior.

9.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato cientificar-se do local ou plataforma digital, procedimentos e horário de sua exposição oral, a serem divulgados por meio edital.

9.5.3. Ao candidato que não comparecer à exposição oral será atribuída nota zero.

9.5.4. O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para fazer a exposição oral do Plano de Atividades. Após, os membros do CLAAPET/UFPGD e o representante discente do grupo PET de Agronomia poderão formular questões ao candidato sobre o Plano de Atividades exposto, bem como sobre a função de tutor de modo geral.

9.5.5. Durante a exposição oral do Plano de Atividades não será permitida a participação dos demais candidatos.

9.5.6. Na avaliação da exposição oral do Plano de Atividades os membros do CLAAPET/UFPGD e o representante discente do grupo PET de Agronomia terão por base os seguintes critérios e pontuação:

Aspectos a serem considerados na avaliação da exposição oral do Plano de Atividades	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1 – Objetividade na apresentação das propostas.	0	2,5
2 – Coerência entre a apresentação e o Plano de Atividades.	0	2,5
3 – Capacidade de comunicação e argumentação.	0	2,5
4 – Adequação da exposição ao tempo previsto.	0	2,5
Total	0	10

9.5.7. A atribuição de pontuação à exposição oral do Plano de Atividades será feita individualmente pelos membros do CLAAPET/UFPGD e pelo representante discente do grupo PET de Agronomia.

9.5.8. A nota da exposição oral do Plano de Atividades (NEOPA), variando de zero a dez, será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos individualmente pelos membros do CLAAPET/UFPGD e pelo representante discente do grupo PET de Agronomia, dividindo-se o resultado pelo número de presentes na reunião.

9.5.9. A NEOPA terá peso quatro para o cálculo da média final.

9.6. A média final do candidato na fase de classificação será obtida a partir do seguinte cálculo:



$$\frac{(NPC \times 2) + (NPA \times 4) + (NEOPA \times 4)}{10}$$

10

9.7. O candidato com a maior média final será classificado em primeiro e os demais sucessivamente conforme suas médias finais.

9.8. Havendo empate na média final dos candidatos, será utilizada como critério de desempate a maior NPC. Persistindo o empate, será utilizado o maior tempo de atuação docente no Ensino Superior, conforme informações do Currículo Lattes.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAR COMO TUTOR

10.1. Após o CLAAPET/UFGD e o representante discente do grupo PET de Agronomia realizarem a classificação dos candidatos à tutoria e a aprovação do processo seletivo, caberá à PROGRAD publicar edital de divulgação do resultado preliminar de classificação, abrindo-se prazo para recurso conforme cronograma constante no item 12 deste Edital.

10.2. Analisados os eventuais recursos, a PROGRAD publicará o edital de homologação do resultado final de aprovação e classificação.

10.3. Será convocado por meio de edital da PROGRAD para atuar como tutor do grupo PET de Agronomia o candidato aprovado e melhor classificado no resultado final.

10.3.1. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo estipulado pela PROGRAD perderá o direito de atuar como tutor do grupo PET de Agronomia e será convocado o candidato aprovado que ocupar a classificação imediatamente subsequente no resultado final de classificação, assim sucessivamente até o preenchimento da vaga de tutor.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O tutor do grupo PET de Agronomia será designado por meio de Instrução de Serviço da PROGRAD.

11.2. O tutor do grupo PET de Agronomia deverá assinar Termo de Compromisso específico.

11.3. A validade do processo seletivo objeto deste Edital é de dois anos, contados a partir da data de publicação do edital de homologação de seu resultado final de aprovação e classificação.

11.4. Em caso de vacância da tutoria do grupo PET de Agronomia durante a validade do processo seletivo objeto deste Edital, a PROGRAD convocará para atuar como tutor o candidato aprovado que ocupar a classificação imediatamente subsequente no resultado final, assim sucessivamente até o preenchimento da vaga de tutor.

11.4.1. O candidato convocado para atuar como tutor nos termos do item anterior deverá cumprir, quando de sua convocação, os requisitos previstos para atuação como tutor de grupo PET.



11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e tomar ciência dos editais e das informações relacionadas ao processo seletivo de que trata este Edital, que serão divulgados no sítio <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet>.

11.6. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este Edital serão resolvidos pela PROGRAD, ouvida a Presidência do CLAAPET/UFGD.

11.7. Eventuais dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: prograd.claapet@ufgd.edu.br

12 – CRONOGRAMA

Fase/Etapa/Ação	Período/Data
Inscrições	Até 10 de maio de 2020
Verificação das inscrições e divulgação do edital com o resultado preliminar da homologação das inscrições	Até 12 de maio de 2020
Recurso ao resultado preliminar de homologação das inscrições	14 de maio de 2020
Análise de eventuais recursos e divulgação do edital com o resultado final da homologação das inscrições	Até 15 de maio de 2020
Divulgação do edital de convocação para a exposição oral do Plano de Atividades	18 de maio de 2020
Pontuação dos currículos e do Plano de Atividades pelo CLAAPET/UFGD e pelo representante discente	Até 19 de maio de 2020
Exposição oral do Plano de Atividades pelo candidato	20 de maio de 2020
Divulgação do edital com o resultado preliminar de classificação dos candidatos.	Até 22 de maio de 2020
Recurso ao resultado preliminar de classificação dos candidatos.	25 de maio de 2020
Análise de eventuais recursos e divulgação do edital com o resultado final do processo seletivo.	26 de maio de 2020
Divulgação do edital de convocação para atuação como tutor	26 de maio de 2020

Selma Helena Marchiori Hashimoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 07 DE 28 DE ABRIL DE 2020

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO DE AGRONOMIA
DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

Ficha de Inscrição

Nome: _____ SIAPE n°: _____

Titulação: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Telefone celular: _____

Declaro ser docente de componente curricular obrigatório do curso de Agronomia, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) e pertencente ao quadro efetivo da UFGD em regime de dedicação exclusiva.

Dourados-MS, ____/____/____

Assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria



ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 07 DE 28 DE ABRIL DE 2020

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO DE AGRONOMIA
DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

Declaração Sobre Recebimento de Bolsa

Eu, _____, Matrícula SIAPE n° _____, docente de componente obrigatório do curso de Agronomia da FCA/UFGD, declaro para os fins previstos no Edital de Abertura PROGRAD n° 07/2020, que:

() Não recebo qualquer tipo de bolsa.

() Recebo bolsa na modalidade _____, a mim paga com recursos da(o) _____, e que solicitarei descontinuidade no recebimento da referida bolsa caso venha a ser convocado para atuar como tutor(a) do grupo PET de Agronomia da UFGD.

Dourados-MS, ____/____/____

Assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria



ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 07 DE 28 DE ABRIL DE 2020

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO DE AGRONOMIA
DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

Tabela de Pontuação dos Currículos dos(as) Candidatos(as)

ATENÇÃO: o(a) professor(a) candidato(a) à tutoria deve preencher a tabela de acordo com o inciso V do item 6.2 do Edital de Abertura PROGRAD n° 07/2020, rubricar todas as páginas e assinar a última.

Nome do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria: _____

I-ATIVIDADES DE ENSINO				Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
1.	Aula teórica ou prática de Graduação (exceto componentes curriculares com atribuição de conceito)	10	pts/aula/semanal *Exemplo de cálculo: (72 h/a dividido por 18) x 10.		
2.	Aula teórica ou prática de Pós-graduação	10	pts/aula/semanal *Exemplo de cálculo: (72 h/a dividido por 18) x 10.		
3.	Orientação de estágio supervisionado obrigatório e não-obrigatório	1	pt/aluno		
4.	Orientação de monografias/trabalho de graduação concluída	10	pts/aluno		
5.	Orientação/supervisão de alunos de Monitoria, Bolsa Permanência e PIBIC-Jr	3	pts/aluno/ano		
6.	Orientação/supervisão de alunos: PIBIC, PIVIC, PROLICEN, PIBEX, PIBIT, PET, PIBID e PEG	10	pts/aluno/ano		
7.	Orientação de monografia/trabalho de especialização concluída	12	pts/monografia/trabalho		
8.	Orientação de dissertação de mestrado concluída	20	pts/dissertação		
	Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	10	pts/dissertação		
9.	Orientação de tese de doutorado concluída	30	pts/tese		
	Co-orientação tese de doutorado	15	pts/tese		

II- PRODUÇÃO INTELECTUAL				Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
10.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "A" da área ou da área afim	25	pts/trabalho		



II- PRODUÇÃO INTELECTUAL				Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
11.	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado Qualis "B" da área ou da área afim	20	pts/trabalho		
12.	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado Qualis "C" da área ou da área afim	10	pts/trabalho		
13.	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional	8	pts/trabalho		
14.	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional	6	pts/trabalho		
15.	Apresentação de trabalho reunião científica regional ou local	3	pts/trabalho		
16.	Publicação de trabalho completo em anais de institucionais de reunião científica internacional	12	pts/trabalho		
17.	Publicação de trabalho completo em anais de institucionais de reunião científica nacional	8	pts/trabalho		
18.	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica regional ou local	4	pts/trabalho		
19.	Publicação individual de crítica e resenha em revista científica, prefácio de obras especializadas ou espetáculos	6	pts/trabalho		
20.	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	10	pts/obra		
21.	Publicação ou tradução de livro com conselho editorial	30	pts/obra		
22.	Publicação de livro sem conselho editorial	10	pts/obra		
23.	Publicação ou tradução de capítulo de livro nacional publicado com conselho editorial	15	pts/obra		
24.	Publicação ou tradução de capítulo de livro internacional publicado com conselho editorial	20	pts/obra		
25.	Capítulo de livro publicado sem conselho editorial	5	pts/obra		
26.	Publicação de tradução de outros textos	5	pts/texto		
27.	Aceitação de patentes	40	pts/patente		
28.	Depósito de patentes	20	pts/patente		
29.	Palestras, conferências e mini cursos ministrados em eventos científicos internacional	10	pts/ trabalho		
30.	Palestras, conferências e mini cursos ministrados em eventos científicos nacional	7	pts/ trabalho		
31.	Palestras, conferências e mini cursos ministrados em eventos científicos regionais/locais	4	pts/ trabalho		
32.	Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos internacional	6	pts/trabalho		
33.	Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos nacional	4	pts/trabalho		
34.	Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos regionais/locais	2	pts/trabalho		
35.	Publicação de resumos em anais de eventos científicos internacionais	3	pts/trabalho		
36.	Publicação de resumos em anais de eventos científicos nacionais	2	pts/trabalho		



II- PRODUÇÃO INTELECTUAL			Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
37.	Publicação de resumos em anais de eventos regionais/locais	1 pt/trabalho		
38.	Participação em mesa redonda e debates em eventos científicos	10 pts/participação		
39.	Participação em mesa redonda e debates em eventos científicos nacionais	5 pts/participação		
40.	Participação em mesa redonda e debates em eventos científicos regional ou local na área ou na área afim	3 pts/participação		
41.	Coordenação de mesa redonda em eventos científicos internacionais	12 pts/participação		
42.	Coordenação de mesa redonda em eventos científicos nacionais	8 pts/participação		
43.	Coordenação de mesa redonda em eventos científicos regionais e locais	4 pts/participação		
44.	Produção de aerofotograma, carta, fotograma, mapa ou similar	5 pts/cada		
45.	Desenvolvimento de aplicativo computacional, multimídia ou similar	5 pts/cada		
46.	Desenvolvimento de aparelho, instrumento, equipamento, fármacos ou similar	15 pts/cada		
47.	Desenvolvimento de técnica analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, ou similar	10 pts/cada		
48.	Premiação de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos	15 pts/trabalho		
49.	Exposição artística nacional individual de fotografias e/ou obras artísticas inéditas em salão de artes/museus (Serão pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos)	10 pts/exposição		
50.	Exposição artística nacional coletiva de fotografias e/ou obras artísticas inéditas em salão de artes/museus (Serão pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos)	8 pts/exposição		
51.	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas em salão de artes/museus (pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos)	20 pts/exposição		
52.	Exposição artística internacional coletiva de fotografias e/ou obras artísticas inéditas em salão de artes/museus (Serão pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos.)	15 pts/exposição		
53.	Obra artística incluída em acervos de museus mediante aceitação comprovada da instituição	25 pts/obra		
54.	Participação, como solista, em concertos, recitais ou gravações (A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovadas)	15 pts/obra		



II- PRODUÇÃO INTELECTUAL				Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
55.	Participação (não solista) em concertos, recitais ou gravações (A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovada)	5	pts/obra		
56.	Direção de filmes, vídeos, peças teatrais, óperas e espetáculos de dança realizados e/ou encenados (Os trabalhos artísticos serão pontuados uma única vez, independente do número de apresentações)	20	pts/direção		
57.	Autoria de coreografia, cenografia, figurino, iluminação, trilha sonora ou produção de espetáculos de dança, teatro, ópera, filmes e vídeos (Serão pontuados uma única vez, independente do número de apresentações)	15	pts/autoria		
58.	Autoria de peças teatrais, roteiros, óperas, concertos, composições musicais e/ou coreografias integrais apresentadas e/ou gravadas (Serão pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos à publicação; no caso de a obra ter sido publicada e apresentada, considerar somente a publicação)	20	pts/ autoria		
59.	Adaptação de peça teatral e/ou ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado (Neste item, somente serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. A pontuação das adaptações ou trabalhos coletivos será dividida entre os co-adaptadores ou co-autores de cada trabalho, devidamente comprovado)	10	pts/adaptador		
60.	Regência de ópera ou espetáculo musical (Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações)	10	pts		
61.	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas (Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações ou execuções)	10	pts/obra		
62.	Restauração de obras artísticas	1	pt/hora		
63.	Textos publicados em jornais, revistas, sites e demais meios de divulgação popular	0,2	pt/publicação		
64.	Consultoria <i>ad hoc</i>	10	pts/parecer		
65.	Participação como curador de exposição artística internacional	10	pts/exposição		
66.	Participação como curador de exposição artística nacional	5	pts/exposição		
67.	Participação como curador de exposição artística regional ou local	3	pts/exposição		



III- ATIVIDADES DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
68.	Coordenação de projeto/programa de ensino, pesquisa e extensão superior a 1 ano	12	pts/projeto/ programa		
69.	Colaboração em projeto de ensino, pesquisa e extensão superior a 1 ano	6	pts/projeto		
70.	Participação em grupo de pesquisa	6	pts/grupo		
71.	Estágio Pós-Doutoral	3	pts/mês		

IV- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO				Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
72.	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, desportivos e outras	2	pts/participação		
73.	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, desportivas e outras	4	pts/participação		
74.	Coordenador ou membro de conselho editorial de revista científica	3	pts/participação		
75.	Diretor-Geral ou Diretor de Editoração de revista científica indexada	10	Pts		
76.	Membro, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica	5	pts/participação		
77.	Presidente, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica	10	pts/presidência		
78.	Atividades regulamentadas pelo órgão competente e não remuneradas de assessoria, consultoria, perícia, sindicância, serviço hospitalar, processo administrativo disciplinar ou análise de currículo para revalidação de diploma	2	pts/assessoria ou consultoria		
79.	Coordenação de setores acadêmicos de apoio (laboratórios, oficinas, etc), quando não remunerada	10	pts/coordenação		
80.	Coordenação de Comissões de Estágios Supervisionados, de atividade prática curricular profissionalizante e/ou Prática de Ensino, quando não remunerada (Entende-se por Coordenador de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante ou de Prática de Ensino o professor que tem sob sua supervisão efetiva o mínimo de 2 professores, quando não pontuado no grupo de atividades de ensino)	5	pts/coordenação		
81.	Coordenação Institucional e Pedagógica do PIBID	5	pts/ano		
82.	Membro de Comissões de Estágios Supervisionados, de atividade prática curricular profissionalizante e/ou Prática de Ensino, quando não remunerada	3	pts		
83.	Membro de Comissão Permanente de Apoio de Curso de Graduação e Coordenadoria de Pós Graduação	3	pts/ano		
84.	Membro de Conselhos Superiores (COUNI, CEPEC e Conselho de Curadores)	2	pts/ano		



IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO				Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
85.	Membro de Comissões Permanentes da UFPGD (CD, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, Câmara de Ensino e Câmara de Extensão)	1	pt/ano		
86.	Participações como membro de comissões técnicas de equipes de esportes individuais ou coletivos não contemplados nos itens anteriores, com a aprovação do Conselho Diretor das Unidades Acadêmicas (Somente serão pontuadas as participações com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas)	3	pts		
87.	Membro de comissões institucionais (designados pelo reitor ou pró-reitor)	7	pts		
88.	Membro de comissões internas, permanentes ou não das Unidades Acadêmicas devidamente comprovado através de Instrução de Serviço ou Resolução	1	pt/participação		
89.	Representante da UFPGD ou membros junto a: Associações, Conselhos, Entidades de Classe e Fundações e órgãos externos	2	pts//participação		
90.	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	3	pts/ano		

V - OUTRAS ATIVIDADES				Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
91.	Membro titular de banca de defesa de projetos, de monografias e de trabalhos de graduação	1	pt/participação		
92.	Membro titular de banca de defesa de monografia e de trabalhos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	2	pts/participação		
93.	Membro titular de banca de exame de qualificação de Mestrado ou Doutorado	4	pts/participação		
94.	Membro titular de banca de Mestrado	5	pts/participação		
95.	Membro titular de banca de Doutorado	6	pts/participação		
96.	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para Professor Efetivo	5	pts/participação		
97.	Participação em Banca Examinadora de Seleção para Professor Substituto	2	pts/participação		
98.	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para Técnico	2	pts/participação		
99.	Gestor de convênios/contratos (quando não remunerado)	2	pts/convênio ou contrato		
100.	Orientações de estágio de convênios internacionais (graduação e pós-graduação)	2	pts/aluno		
101.	Colaboração em atividades de grupo PET	1	pt/atividade		

Dourados-MS, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria



ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 07 DE 28 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO DE AGRONOMIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES

(Inciso VI do item 6.2 do Edital de Abertura PROGRAD n° 07/2020)

ATENÇÃO: Orientações para elaboração e preenchimento

- a) O(A) professor(a) candidato(a) à tutoria deve preencher o Plano de Atividades, rubricar todas as páginas e assinar a última.
- b) O Plano de Atividades deve ser elaborado considerando-se o prazo de 12 meses, tendo como referência para início o mês de janeiro de 2021.
- c) Para cada atividade planejada, o(a) professor(a) candidato deverá preencher uma tabela com a proposta da respectiva atividade;
- d) Uma mesma atividade poderá envolver mais de uma dimensão universitária, considerando-se as dimensões de ensino, pesquisa e extensão. Também poderão ser planejadas atividades que desenvolvam ensino, pesquisa e extensão de forma separadas.
- e) Recomenda-se que o(a) professor(a) candidato(a) se atente à exequibilidade do Plano de Atividades, propondo entre 8 e 12 atividades e considerando as condições pedagógicas, acadêmicas e sociais de execução.
- f) Na “Descrição do processo de tutoria” o candidato deve mencionar como pretende trabalhar com o grupo (reuniões semanais, mediação de discussões e debates, distribuição das tarefas, relatórios, processos de avaliação da atuação do grupo e da própria tutoria, etc.).

Observação: O Plano de Atividades apresentado no processo seletivo não será, necessariamente, aquele a ser executado pelo candidato em seu primeiro ano de atuação como tutor, caso venha a ser selecionado, pois é fortemente recomendado que um tutor de grupo PET discuta e elabore o Plano de Atividades anual junto com os alunos petianos que executarão as atividades. Porém, atividades propostas no Plano de Atividades apresentado no processo seletivo poderão ser apresentadas e discutidas junto com os alunos do grupo, caso o candidato venha a ser selecionado para atuar como tutor.



Nome da Atividade: <XXXXXX XXXXXX>
A atividade envolve: (caso a atividade envolva mais de uma dimensão, marcar mais de uma de delas) <input type="checkbox"/> Ensino; <input type="checkbox"/> Pesquisa; <input type="checkbox"/> Extensão.
Descrição/Justificativa (máximo de caracteres: 800)
Objetivos (máximo de caracteres: 800)
Como a atividade será realizada? (Metodologia) (máximo de caracteres: 800)
Marque quais objetivos do PET (portaria nº 976) estão mais vinculados a esta atividade: <input type="checkbox"/> Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; <input type="checkbox"/> Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; <input type="checkbox"/> Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; <input type="checkbox"/> Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; <input type="checkbox"/> Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; <input type="checkbox"/> Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; <input type="checkbox"/> Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; <input type="checkbox"/> Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.
Quais os resultados que se espera da atividade? (máximo de caracteres: 800)
Data Início da atividade: (dd/mm/aaaa)
Data Fim da atividade: (dd/mm/aaaa)

Nome da Atividade: <YYYYYYY YYYYYYY>



A atividade envolve: (caso a atividade envolva mais de uma dimensão, marcar mais de uma de delas)

- Ensino;
- Pesquisa;
- Extensão.

Descrição/Justificativa (máximo de caracteres: 800)

Objetivos (máximo de caracteres: 800)

Como a atividade será realizada? (Metodologia) (máximo de caracteres: 800)

Marque quais objetivos do PET (portaria nº 976) estão mais vinculados a esta atividade:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

Quais os resultados que se espera da atividade? (máximo de caracteres: 800)

Data Início da atividade: (dd/mm/aaaa)

Data Fim da atividade: (dd/mm/aaaa)

Descrição do processo de tutoria (máximo de caracteres 1000)



Resultados gerais do Plano de Atividades (*máximo de caracteres 1000*)

Dourados-MS, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria